

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 51121/2021 de 29/10/2021, expede a presente Portaria: Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar do Colégio Sapucaia e Sapucaima, Código CIE 266528, localizado à Rua Sapucaia, 1123 - Mooca - São Paulo - SP, CEP 03170-050, mantido pela Escola de Educação Infantil Sapucaima Ltda., CNPJ 04697479/0001-18, autorizado a funcionar conforme Portaria da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, publicada no DOE de 19/01/2007, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, publicada no DOE de 18/01/2018 e alteração regimental publicada no DOE de 25/09/2019, e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua aprovação.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 50629/2021 de 29/10/2021, expede a presente Portaria: Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar do Colégio Passo Seguro, Código CIE 151191, situado à Rua dos Trilhos 1328, Mooca, São Paulo - SP, CEP 03168-010, mantido pelo Colégio Passo Seguro Ltda. - CNPJ 00.767.909/0001-70, autorizado a funcionar conforme Portaria da 5ª DE da Capital, publicada no DOE de 28/12/1995, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, publicada no DOE de 29/12/2020, e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua aprovação.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97, Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo 50632/2021, de 29/10/2021, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada as alterações introduzidas no Regimento Escolar Colégio Alexandre, Código CIE 266939, situado à Rua Alencar de Azeite 1285/311, Vila Conde do Pinhal, CEP 04253-000, São Paulo - SP, mantido pelo Instituto de Educação Alexandre Ltda. - ME, CNPJ 03.873.097/0001-35, autorizado a funcionar conforme Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul publicada no DOE de 17/02/2001.

Artigo 2º - As alterações de que trata esta Portaria referem-se aos artigos 10 e 24 do Regimento Escolar do Regimento Escolar aprovado por Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, publicada no DOE de 29/11/2014 e alteração regimental publicada no DOE de 29/12/2020, e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua aprovação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97, Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo 53576/2021, de 29/10/2021, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada as alterações introduzidas no Regimento Escolar do Colégio Estílis Brasil - Vila Mariana, Código CIE 155073, situado à Rua Joaquim Távora 618, Vila Mariana, CEP 04015-011, São Paulo - SP, mantido pela Junta de Educação da Convenção Batista Mineira, CNPJ 17.217.670/0001-67, autorizado a funcionar pela Portaria da 13ª DE da Capital, publicada no DOE de 27/11/1995.

Artigo 2º - As alterações de que trata esta Portaria referem-se aos artigos 70,71,78,80,82,93,94,102,122,134,135,136,15,106 e 151 e acréscimos de novos artigos que serão numerados 70,71,82,93,94 e 127 do Regimento Escolar aprovado por Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, publicada no DOE de 27/11/2020, e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua aprovação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 44746/2021 de 29/09/2021, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica encerradas as atividades Colégio Júlio Veme, Código CIE 106872, autorizado por Portaria CEI, de 31/08/1973, e reconhecido pelas Portarias COGSP, de 14/10/1982, DOE, de 16/01/1982, sítio à Rua Taquá, 344 - Liberdade - São Paulo - SP, CEP 01508-010, mantido pelo Centro Educacional Júlio Veme S/C Ltda., CNPJ 47.673.736/0001-94.

Artigo 2º - O acervo do Estabelecimento de Ensino ficará sob a guarda e responsabilidade da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 48804/2021 de 21/10/2021, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar do Colégio Pedroso, CIE 151968, situado à Rua José Paulino dos Santos, 166 - Jardim Clímax - São Paulo - SP, CEP 04117-480, mantido pelo Colégio Pedroso S/C Ltda., CNPJ 73.577.232/0001-54, e Autorizada a funcionar pela Portaria da 16ª DE da Capital, de 07-02-1996, publicada no DOE de 08/02/1996, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, publicada no DOE de 02/04/2016 e alteração regimental publicada no DOE de 22/06/2020, e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua aprovação.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 50681/2021 de 28/10/2021, expede a presente Portaria: Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar do Colégio Nova Estrutura, Código CIE 300287, situado à Rua Coronel Silvério Magalhães 191/201 (extensão), Vila Santo Estefano, São Paulo - SP, CEP 04154-000, autorizado a funcionar conforme Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, publicada no D.O. de 28-11-2006, mantido pelo Colégio Nova Estrutura Ltda., CNPJ 07867777/0001-05, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, publicada no DOE de 28/11/2006 e alteração regimental publicada no DOE de 20/11/2020, e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua aprovação.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 50707/2021 de 29/10/2021, expede a presente Portaria: Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento do Instituto Educacional Beit Yakov, sítio à Rua Maracá, 88 - Acilândia - São Paulo - SP, Autorizado a funcionar conforme Portaria da 10ª DE da Capital, publicada no DOE de 21/12/2009, mantido pelo Instituto Educacional Beit Yakov - Brasil, Bélgica - Ortodoxo Beit Yakov - CNPJ nº 14.755.550/0001-25, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul publicada no D.O.E. de 22/12/2009 e alteração regimental publicada no DOE de 27/11/2012 e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua aprovação.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 32814/2021 de 22/07/2021, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica encerradas as atividades Colégio Caju, Código CIE 470727, autorizado por Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul publicada no DOE de 14/12/2011, sítio à Rua Taquá, Rua Comendador Roberto Ugoletti, 20 - Parque da Mooca - São Paulo - SP, CEP 03125-010, mantido pela Associação Educacional Uirapuru, CNPJ nº 13.932.073/0001-69.

Artigo 2º - O acervo do Estabelecimento de Ensino ficará sob a guarda e responsabilidade da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 39132/2021 de 30/08/2021, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento da Escola Primitina de Educação, Código CIE 923897, situada à Rua Yarpa, 54 - Vila Clementino, CEP 04039-050, São Paulo, SP, mantido pelo Ministério da Educação e do Desporto, CNPJ 60.453.032/0001-74, autorizado a funcionar pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, publicada no DOE de 14/11/2001, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul publicada no DOE de 03/03/2016 e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua aprovação.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE-51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE-148/2018, Deliberação CEE-10/97, Indicação CEE-9/97e Deliberação CEE-144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo 49943/2021 de 28-10-2021, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar do Colégio Santa Catarina, Código CIE-101175, situado à Rua da Mooca, 3758 - Mooca - São Paulo - SP, CEP 03165-002, mantido pela Associação Congregação de Santa Catarina - CNPJ 00.922.168/0001-86, autorizado a funcionar conforme Portaria MEC-S/D, de 12-10-1949, e Portaria CEBN, de 21-10-1974, e Reconhecido pela Portaria COGSP, de 24/06, publicada no DOE de 26/06/1982, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado do Regimento Escolar aprovado pela Portaria da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, publicada no DOE de 24/12/2020, e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua aprovação.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE-148/2018, Deliberação CEE-10/97, Indicação CEE-9/97e Deliberação CEE-144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo 50623/2021 de 29-10-2021, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar da Escola Paulista de Educação Básica, CIE 133462, sítio à Rua Nossa das Mercês, 732 - CEP 04165-010 e Rua André Luis, 2533, CEP 04160-150 - Vila das Mercês - São Paulo - SP, mantida pela Escola Paulista de Educação Básica Ltda - CNPJ 50.659.762/0001-72, autorizada por Portaria da DRECAP-3 publicada no D.O. de 07-10-1981 e retificada em conforme publicação no D.O. de 15-10-1981, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul publicada no 29/01/1986 e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua aprovação.

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO SUL PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 28/12/2021

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, com fundamento na Deliberação CEE 10/97 e Deliberação CEE 144/2016, Parecer CEE 67/98, e a vista do Processo Seduc nº 50636/2021, DE 29/10/2021 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar da EE MMDC, situada na Rua Cuabá, 667 - Alto da Mooca - São Paulo - SP - CEP 0313-001, Código CIE 001661, mantido pelo Poder Público Estadual e administrada pela Secretaria da Educação, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul publicada no DOE de 13/12/2016 e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, com fundamento na Deliberação CEE 10/97 e Deliberação CEE 144/2016, Parecer CEE 67/98, e a vista do Processo Seduc nº 50601/2021, DE 29/10/2021 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar da EE Major Aracy, situada na Rua Dr. José de Queiroz Aranha, 451 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04253-000, Código CIE 003748, mantido pelo Poder Público Estadual e administrada pela Secretaria da Educação, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, publicada no DOE de 26/11/2016 e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, com fundamento na Deliberação CEE 10/97 e Deliberação CEE 144/2016, Parecer CEE 67/98, e a vista do Processo Seduc nº 49382/2021, DE 28/10/2021 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar da EE Presidente Roosevelt, situada na Rua São Joaquim, 320 - Liberdade - São Paulo - SP - CEP 01508-000, Código CIE 004340, mantido pelo Poder Público Estadual e administrada pela Secretaria da Educação, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, publicada no DOE de 16/12/2016 e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, com fundamento na Deliberação CEE 10/97 e Deliberação CEE 144/2016, Parecer CEE 67/98, e a vista do Processo Seduc nº 49803/2021, DE 28/10/2021 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar da EE Antonio Alcantara Machado, situada na Rua Américo Ribeiro, 97 - Vila Guericundo, São Paulo - SP - CEP 04130-050, Código CIE 004777, mantido pelo Poder Público Estadual e administrada pela Secretaria da Educação, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, publicada no DOE de 03/12/2016 e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 10/97 e Deliberação CEE 144/2016, Parecer CEE 67/98, e a vista do Processo Seduc nº 55173/2021, DE 19/10/2021 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar da EE Prof. Mano Casassanta, situada na Rua Paraná, 693 - Vila Alpina - São Paulo - SP - CEP 03147-100, Código CIE 001685, mantido pelo Poder Público Estadual e administrada pela Secretaria da Educação, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, publicada no DOE de 10/10/2014 e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 10/97 e Deliberação CEE 144/2016, Parecer CEE 67/98, e a vista do Processo Seduc nº 55173/2021, DE 19/10/2021 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar da EE Prof. Mano Casassanta, situada na Rua Paraná, 693 - Vila Alpina - São Paulo - SP - CEP 03147-100, Código CIE 001685, mantido pelo Poder Público Estadual e administrada pela Secretaria da Educação, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, publicada no DOE de 10/10/2014 e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

vista do Processo Seduc nº 55172/2021, DE 19/11/2021 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar da EE Brasília Machado, situada na Rua Afonso Celso, 311 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04119-001, Código CIE 004790, mantido pelo Poder Público Estadual e administrada pela Secretaria da Educação, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, publicada no DOE de 22/12/2016 e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, com fundamento na Deliberação CEE 10/97 e Deliberação CEE 144/2016, Parecer CEE 67/98, e a vista do Processo Seduc nº 50692/2021, DE 29/10/2021 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar da EE Prof. Raul Cardoso de Almeida, situada na Av. Nossa Senhora das Mercês, 1000 - Vila das Mercês - São Paulo - SP - CEP 04104-114, Código CIE 004522, mantido pelo Poder Público Estadual e administrada pela Secretaria da Educação, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, publicada no DOE de 22/12/2016 e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, com fundamento na Deliberação CEE 10/97 e Deliberação CEE 144/2016, Parecer CEE 67/98, e a vista do Processo Seduc nº 50523/2021, DE 29/10/2021 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar da EE Nossa Senhora Aparecida, situada na Rua Álvaro Fraga, 734 - Vila Independência - São Paulo - SP - CEP 04223-000, Código CIE 004418, mantido pelo Poder Público Estadual e administrada pela Secretaria da Educação, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, publicada no DOE de 22/12/2016 e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, com fundamento na Deliberação CEE 10/97 e Deliberação CEE 144/2016, Parecer CEE 67/98, e a vista do Processo Seduc nº 50523/2021, DE 29/10/2021 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar da EE Dr. Álvaro de Souza Lima, situada na Rua Memorial de Ayres, 478 - Jardim São Saverio - São Paulo - SP - CEP 04194-280, Código CIE 037618, mantido pelo Poder Público Estadual e administrada pela Secretaria da Educação, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, publicada no DOE de 21/12/2016 e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, com fundamento na Deliberação CEE 10/97 e Deliberação CEE 144/2016, Parecer CEE 67/98, e a vista do Processo Seduc nº 55173/2021, DE 19/10/2021 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar da EE Prof. Mano Casassanta, situada na Rua Paraná, 693 - Vila Alpina - São Paulo - SP - CEP 03147-100, Código CIE 001685, mantido pelo Poder Público Estadual e administrada pela Secretaria da Educação, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, publicada no DOE de 10/10/2014 e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 10/97 e Deliberação CEE 144/2016, Parecer CEE 67/98, e a vista do Processo Seduc nº 55173/2021, DE 19/10/2021 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar da EE Prof. Mano Casassanta, situada na Rua Paraná, 693 - Vila Alpina - São Paulo - SP - CEP 03147-100, Código CIE 001685, mantido pelo Poder Público Estadual e administrada pela Secretaria da Educação, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, publicada no DOE de 10/10/2014 e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.